



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

PARECER DO ADMINISTRADOR (A)

Parecer nº: 07/25		Nº Processo: 07	
(X) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 07/2025 – FEAS-FMAS		() Prestação de Contas Final -	
Número da Parceria: 003-2025DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2025/2026	Período de Vigência: 14/04/2025 a 14/04/2026	
Nome da organização: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais			
Objeto da parceria: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias.			
Valor total da parceria (R\$): 22.680,00	Valor da parcela repassado (R\$): 1.800,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 1.404,15	
Valor da aplicação financeira (R\$): 1.608,01	Contrapartida (R\$): 90,00	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 - Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas famílias.			
1.1 - Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, Aquisição de Combustível, Material de informática, tecidos, materiais de armarinhos em geral e pagamento de profissionais conforme NOB- RH/SUAS.	22.680,00	1.890,00	13.230,00
TOTAL	22.680,00	1.890,00	13.230,00
Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.			
Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, não constatou nenhuma presença de inconsistências dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **regular** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

A prestação de contas foi considerada:

☒ (X) Aprovada

☐ () Aprovada com ressalvas

☐ () Irregular

No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento, conforme Instrução Normativa nº: 04 /2017; item 10.

Data: 02/02/2026

Nome do Administrador (a):

Carla Maria Santos Gomes
Secretária M. de Assistência Social
Decreto nº 005 de 02/01/2025

Assinatura do (a) Administrador (a):

Observações:

* Nas situações consideradas regulares haverá a baixa da responsabilidade. Nas situações irregulares o beneficiário será bloqueado no sistema para recebimento de novos recursos;

** Uma cópia deste documento deverá ser enviada a organização parceira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

RECEBIDOEM: 20/01/26HORÁRIO: 15:00*Leiziane C. Barbosa***PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Parecer nº: 007	Nº Processo: 007	Nº de Páginas: 083	Data Recebimento da Prestação de Contas no CI: 22/12/2025
De: Controladoria Municipal			
Para: Carla Maria Santos Gomes - Secretária Municipal de Assistência Social.			
(X) Prestação de Contas Parcial Parcela nº 07-2025 – FEAS/FMAS		() Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 003-25DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2025/2026	Período da vigência: 14/04/2025 a 14/04/2026	
Nome da organização: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.			
Valor total da parcela: R\$ 22.680,00	Valor da parcela repassada: R\$ 1.300,00	Contrapartida: R\$ 90,00	Resgate da aplicação da parcela anterior: R\$ 582,16
Valor da parcela comprovadamente utilizados: R\$ 1.404,15	Valor da aplicação financeira: R\$ 1.608,01	Devoluções efetuadas: R\$ 0,00	
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, referente à 7ª parcela do Termo de Colaboração nº 003/2025, não foram identificadas impropriedades. Damos o parecer regular. Total de páginas do processo: 083 (oitenta e três).			
Data: 29/01/2026	Nome dos analistas: Gustavo Marques Fernandes Taisa Pereira da Silva	Assinatura dos analistas:  Gustavo Marques Fernandes Controlador do Município de Guanambi-Ba. Decreto nº 078 de 15/01/2025  Taisa Pereira da Silva Assistente Administrativo I Matrícula: 9008403	

RECEBIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

EM: 22/12/2025

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3452-4300

HORÁRIO: 10:45h

Lucivaldo Alves Nascimento
Assist. Administrativo IV
Controle Interno

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E/OU AVALIAÇÃO

Parecer nº: 07/25	Nº Processo: 07	Data Recebimento da Prestação de Contas pela Comissão do Gestor (a): 18/12/2025	
De: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação Portaria nº 45 de 05 de setembro de 2025			
Para: Controladoria Municipal			
(x) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 07/2025 FEAS/FMAS		() Prestação de Contas Final -	
Número da Parceria: 003-25DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2025/2026	Período de Vigência: 14/04/2025 a 14/04/2026	
Nome da Organização: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais			
Objeto da parceria: Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência.			
Valor total da parceria (R\$): 22.680,00	Valor da parcela repassado (R\$): 1.800,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 1.404,15	
Valor da aplicação financeira (R\$): 1.068,01	Contrapartida (R\$): 90,00	Devoluções efetuadas. (R\$): 0,00	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.			
1.1 – Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, Aquisição de Combustível, material de informática, tecidos, materiais de armarinhos em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS	22.680,00	1.890,00	13.230,00
TOTAL	22.680,00	1.890,00	13.230,00
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:			
✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 003/2025, alcançando os resultados esperado, qual seja manutenção das atividades da APAE. ✓ A entidade resgatou o montante de R\$ 582,16 FEAS/FMAS para ser utilizado nesta prestação de contas. ✓ A entidade aplicou o montante de R\$ 1.068,01 do FEAS/FMAS para ser utilizado na próxima prestação de contas.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3452-4300

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

- (x) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
() Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

Justifique:

- () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.
() De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.
() Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Justifique:

- () Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de colaboração.

Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não

Conclusão Final:

Concluimos que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Colaboração nº 003/2025.

Deste modo, recomendamos a: () aprovação (X) aprovação com ressalvas () reprovção da presente prestação de contas.

Ressalvas:

- A entidade necessita devolver aos fundos FEAS/FMAS os saldos remanescentes no valor de 1.068,01 em virtude do fechamento de exercício financeiro;

Data:
22/12/2025

**Nome do analista
integrante da
comissão:**

**Assinatura do analista integrante da
comissão:**

Nome dos demais Integrantes da comissão:

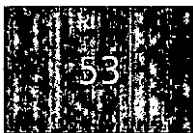
Ana Carolina da Silva Pereira

Geane de Souza Reis Silva

Viviane Oliveira Gomes

Assinatura dos demais integrantes da comissão:

Geane de Souza Reis Silva
Viviane Oliveira Gomes



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1744, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Reprogramação férias e estabelece
outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **ANA CAROLINA DA SILVA PEREIRA**, com nº de matrícula **400435**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, do dia **10/12/2025** a **19/12/2025** e **05/01/2026** a **24/01/2026** para o dia **05/01/2026** a **24/01/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **1439, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025X, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | Nº 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 de dezembro
de 2025.**

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 02/12/2025, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTROLADORIA

Portaria 1744 (2046893)

SEI/SEI-10.001370/2025-07 pg. 1

FL. **003**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3452-4300

RECIBO
18/12/25
Wiane Oliveira Gomes
Assistente Administrativo I
Matrícula 9008138

PARECER TÉCNICO DO GESTOR (A)

Parecer Nº: 07/2025	Nº Processo: 007	Data Recebimento da Prestação de Contas: 05/12/2025	
De: Gestora do Termo de Parceria			
Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação Portaria nº 45 de 05/09/2025			
☒ Prestação de Contas Parcial – Parcela ? 07/2025 FEAS/FMAS.		☐ Prestação de Contas final -	
Nº da parceria: 003-25DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2025/2026	Período de Vigência: 14/04/2025 a 14/04/2026	
Nome da organização: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais			
Objeto da parceria: Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência.			
Valor total da parceria (R\$): 22.680,00	Valor da parcela repassado (R\$): 1.800,00	Data do Repasse: 01/12/2025	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 1.404,15
Valor da aplicação financeira (R\$): 1.068,01	Contrapartida (R\$): 90,00		Devoluções efetuadas (R\$): 0,00
Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.			
.1 – Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, aquisição de Combustível, material de informática, tecidos, materiais de armarinhos em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS.	22.680,00	1.890,00	13.230,00
TOTAL	22.680,00	1.890,00	13.230,00
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:			
✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 003/2025, alcançando os resultados esperado, qual seja Manutenção das atividades da APAE. ✓ À Entidade resgatou do FEAS/FMAS o montante de R\$582,16 para ser utilizado nesta Prestação de Contas. ✓ À Entidade aplicou montante de R\$1.068,01 FEAS/FMAS para ser utilizado na próxima prestação de contas.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3452-4300

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas: ☒ (x) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. ☐ () Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique: ☐ () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique. ☐ () De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. ☐ () Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. Justifique: ☐ () Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. Justifique:		
Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de colaboração.		
Foram realizadas auditorias? ☐ () Sim ☒ (X) Não		
Conclusão Final: Concluí que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de colaboração nº 003/2025.		
Deste modo, recomendamos: ☒ (X) aprovação ☐ () aprovação com ressalvas ☐ () reprovação da presente prestação de contas. Ressalvas:		
Data: 16/12/2025	Nome do Gestor (a): LIZIANE DA CRUZ BARBOSA	Assinatura do (a) Gestor (a):

CONTROLADORIA

FL.



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi

www.apaeguanambi.org.br

Ofício nº 081/2025

Guanambi, 05 de dezembro de 2025.

Da: APAE de Guanambi

Para: Prefeito Municipal de Guanambi

Exmº Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo

RECEBIDO

05/12/25

Roziane C. Bonfante

Assunto: Prestação de contas do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003 - 25 - DPCP - PMG** referente a 7ª parcela disponibilizada no mês de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

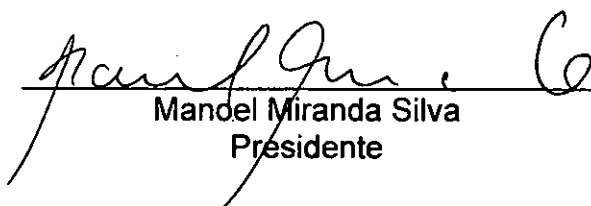
Vimos, por meio deste, apresentar a prestação de contas referente à 7ª parcela do Termo de Colaboração nº 003-25 - DPCP - PMG, firmado entre o Município de Guanambi e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi – APAE, correspondente ao mês de novembro de 2025, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Adicionalmente, comunicamos que houve uma contrapartida no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), também aplicada conforme previsto no plano de trabalho com devidos descritivos no balancete e apresentação de comprovantes em anexo.

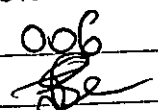
Certos da atenção e prontos para quaisquer esclarecimentos adicionais, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Colocamo-nos à disposição através do e-mail: guanambi@apaeba.org.br

Atenciosamente,


Mandel Miranda Silva
Presidente

CONTROLADORIA

FL. 006




A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi

www.apaeguanambi.org.br

DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Na qualidade de titular e representante legal da APAE – Associação de Pais e amigos de Guanambi, situada à Rua General Osório, nº 79 no município de Guanambi – Bahia, inscrita sob o CNPJ: 15.015.142/0001-08. Declaro que os recursos referentes despesas do mês de novembro de 2025 referentes ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-25 - DPCP - PMG** foram rigorosamente aplicados segundo o **PLANO DE TRABALHO**.

Por ser verdade, firmo e assino o presente.

Guanambi, 05 de dezembro de 2025.

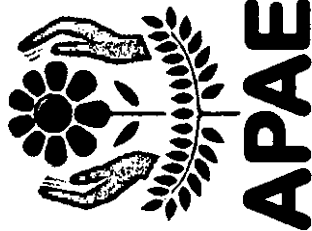
Manoel Miranda Silva

Presidente

APAE

CONTROLADORIA

FL. 007
Be



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20688 DECRETO Nº 32188

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002.162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 848 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONEWHTSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi

www.apaeguanambi.org.br

ANEXO X

RELAÇÃO DE BENS ADQUERIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

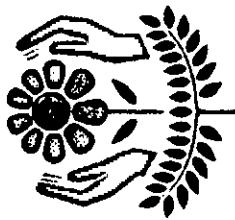
Número da Colaboração 003 - 25 - DPCP - PMG	Período de Vigência do Termo 14/04/2025 – 14/04/2026	Período de Execução 01/12/2025 a 05/12/2025
Nome da Organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		
CNPJ: 15.015.142/0001-08	Telefone: 77- 998061353	E-mail: apaegbi@hotmail.com
		Nome do órgão Repassador: FEAS via FMAS

Documento		Especificação dos Bens	Quantidade	Valor em R\$	
Tipo	No.			Unitário	Total
		Nada a declarar			
Total:					

Total acumulado (a ser preenchido quando a organização utilizar mais de uma folha desta tabela):	
Data: 05/12/2025	Assinatura do Presidente ou do representante legal: Manoel Miranda Silva

CONTROLADORIA

FL. 003



APAE

A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92
REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 - CENTRO

FONE/WHATSAPP - (77) 9 9806-1353 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi

www.apaeguanambi.org.br

ANEXO I

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Número da Colaboração 003 - 25 - DPCP - PMG	Período de Vigência do Termo 14/04/2025 - 14/04/2026	Período de Execução 01/12/2025 a 05/12/2025
Nome da Organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		
CNPJ: 15.015.142/0001-08	Telefone: 77- 998061353	E-mail: apaegbi@hotmail.com
Nome do órgão Repassador: FEAS via FMA5		
Objeto da Parceria: O presente termo de colaboração tem por objetivo o Serviço de Proteção Social de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas famílias.		
1. Relatório - Execução das Metas: Oferta de serviços de Proteção Social Especial aos 152 alunos assistidos pela APAE,		
1.1 Ações Programadas (de acordo como plano de Trabalho): Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção Social Especial às crianças jovens e adultos com deficiência intelectual e familiares assistidos.		

CONTROLADORIA

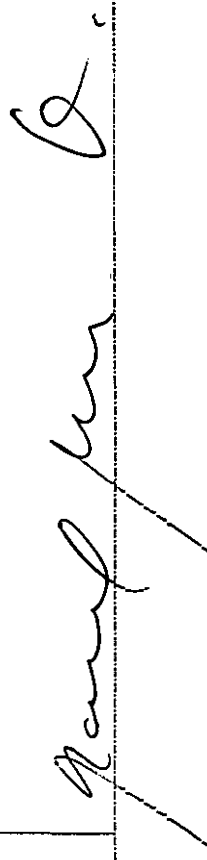
FL.

08

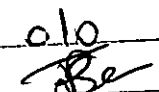


A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O. DE 27/02/92
REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002182/88-28
FILIAL À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 846 DE 20/09/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 - CENTRO
FONE/WHATSAPP - (77) 9 9806-1353 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI/BAHIA
E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi
www.apaeguanambi.org.br

1.2 Ações Executadas (Implantação do projeto, comparando-se o previsto no plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado): Foram adquiridos materiais de escritório e expediente; Gêneros alimentícios; Produtos de Higiene e Limpeza; pagamentos de profissionais e encargos, conforme previsto no Plano de trabalho.	
1.3 Alcance do objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto): Os objetivos previstos foram alcançados satisfatoriamente.	
1.4 Conclusões (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade): Considerando que a ação visada de melhoria da qualidade de vida dos educandos, fora cumprida com aquisição dos materiais adquiridos.	
1.5 Justificativas de atraso e ou ações não cumpridas: Nada a declarar 	
Data: 05/12/2025	Nome do Presidente ou do Representante legal: Manoel Miranda Silva 

CONTROLADORIA

FL. 



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Brasil
C.O.C. 15.915.142.0001-00
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 333
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEB N° 3848 DIRETO N° 2248
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7600-88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEB N° 20517 D° DE 27/02/97
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 72007.002182/88-28
FILIAÇÃO À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 99 DE 28/06/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 70 - CENTRO - FONE (0477) 3452 - 0728 - CEP 40430-000 - GUANAMBS-BA

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS

UNIDADE/GESTORA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

ORDENADOR DA DESPESA: Manoel Miranda Silva

MÊS	ANO	Nº PARCELA	Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	VIGÊNCIA DA PARCERIA	VALOR PARCELA	DATA INÍCIO	DATA FIM
NOVEMBRO	2025	7ª parcela	Nº. 003-25 - DPCP - PMG	14/04/2025 - 14/04/2026	FEAS - 1.800,00 FMAS R\$ 90,00	01/12/2025	05/12/2025

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Telefone p/ contato: 77 - 99806-1353

E-MAIL: apaegbi@hotmail.com

Responsável: Manoel Miranda Silva

Telefone p/ contato: 77 - 99806 - 1353

E-MAIL: apaegbi@hotmail.com

DOCUMENTOS					FORNECEDOR				RECEITAS	DESPESAS	RECEITAS	DESPESAS
Meta/Etapa	Item do Plano de Aplicação	Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Operação Bancária	CNPJ / CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Descrição/Despesa	Dados Contrato e/ou Licitação	FEAS		FMAS	
-	1	01/12/2025	-	6.68E.684.599.872.722	15.015.142/0001-08	APAE	RESGATE APLICAÇÃO	-	R\$ 1.800,00	-	R\$ 90,00	-
-	1	01/12/2025	-	6.68E.684.599.872.722	15.015.142/0001-08	APAE	RESGATE APLICAÇÃO	-	R\$ 42,16	-	-	-
-	1	01/12/2025	-	5.8A6.8E9.A7B.037.101	429.956.045-00	Maiza Maria da Conceição	PGTO SALÁRIO - AUXILIAR ADM	-	-	R\$ 1.404,15	-	-
-	1	01/12/2025	-	9.889.AD3.EC2.859.E97	15.015.142/0001-08	APAE	APLICAÇÃO POUPANCA	-	-	R\$ 438,01	-	-
-	1	01/12/2025	-	6.68E.684.599.872.333	15.015.142/0001-08	APAE	RESGATE APLICAÇÃO	-	-	-	R\$ 540,00	-

CONTROLADORIA

Fl. 01
Be



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
C.G.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SSP N° 302
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 2048 DE 05/02/08
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7600/83
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 6517 D. 7 DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002/002102/58-28
FILIAÇÃO À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 49 DE 20/05/83
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 70 - CENTRO - FONE (0677) 3-452 - 0726 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

-	1	01/12/2025	-	4.852.404.817.DE3.E04	15.015.142/0001-08	APAE	APLICAÇÃO POUPANCA	-	-	-	-	R\$ 630,00
Guanambi, 05 de dezembro de 2025				TOTAL GERAL:				R\$ 1.842,16	R\$ 1.842,16	R\$ 630,00	R\$ 630,00	
				VALOR DO RESIDUO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR:				R\$ 42,16		R\$ 540,00		
				VALOR DOS RECURSOS UTILIZADOS DO CONVENIO				R\$ 1.404,15		R\$ 0,00		
				VALOR APLICADO EM INVESTIMENTO				R\$ 438,01		R\$ 630,00		
				SALDO				R\$ 0,00		R\$ 0,00		
Manoel Miranda Silva Presidente				Clarismundo de Araújo Pereira Diretor Financeiro				Evandro Oliveira de Souza Reg.CRC/BA – 010570 CPF: 160.859.495-53 Evandro de Oliveira de Souza Tec. Cont. CRC-BA 10570 CPF: 160.859.495-53				

CONTROLADORIA

FL. 012
Be

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----

AGENCIA: 0923 Conta: 00000011763 De: 01/12/2025 a 02/12/2025 Pag: 00001 / 00004

----- APAE GUANAMBI - PNTE -----

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal.	Historico	Documento	Orig	Lote	V a l o r
3110	Saldo Anterior em 31/10/2025				0,00C
0112	870-TRANSF RECEBIDA	550923000038760	0923	99015	200,06C
	01/12 14:48 FMAS DE GUANAMBI				
	870-TRANSF RECEBIDA	550923000038760	0923	99015	907,00C
	01/12 14:48 FMAS DE GUANAMBI				
	870-TRANSF RECEBIDA	550923000050239	0923	99015	4.001,20C
	01/12 14:45 GUANAMBIBL MAC FNAS				
	870-TRANSF RECEBIDA	550923000050270	0923	99015	1.800,00C
	01/12 14:45 BLOCO DA PSEMC E PSEAC				
	870-TRANSF RECEBIDA	610923000010067	0923	99021	6.091,26C
	01/12 10:35 APAE GUANAMBI E REGIAO				
	470-TRANSF ENVIADA	610923000010067	0923	99021	6.091,26D
	01/12 14:52 APAE GUANAMBI E REGIAO				
0112	475-APLIC.POUPANCA	950923510011763	0923	99055	61,38D
	01/12 11:28 APAE GUANAMBI - PNTE				
	475-APLIC.POUPANCA	950923510011763	0923	99055	444,24D
	01/12 11:28 APAE GUANAMBI - PNTE				
	475-APLIC.POUPANCA	950923510011763	0923	99055	438,01D
	01/12 11:29 APAE GUANAMBI - PNTE				
	475-APLIC.POUPANCA	950923510011763	0923	99055	630,00D
	01/12 11:33 APAE GUANAMBI - PNTE				
	144-PIX - ENVIADO	0120101		13105	2.025,00D
	01/12 10:40				
	144-PIX - ENVIADO	0120102		13105	1.404,15D
	01/12 10:41 MAIZA MARIA DA CONCEICAO				
0112	144-PIX - ENVIADO	0120103		13105	759,00D
	01/12 10:42 MAIZA MARIA DA CONCEICAO				
	144-PIX - ENVIADO	0120104		13105	1.830,58D
	01/12 10:42 JICELIA CARDOSO FAGUNDES				
	144-PIX - ENVIADO	0120105		13105	993,30D
	01/12 10:43 JICELIA CARDOSO FAGUNDES				
	144-PIX - ENVIADO	0120106		13105	162,94D
	01/12 11:18 BRASILIA TRINDADE PIEROTE				

CONTROLADORIA

FL. 013

Be

	825-RESGATE POUPANC	0000148	674,76C
	825-RESGATE POUPANC	0000148	42,16C
	825-RESGATE POUPANC	0000148	540,00C
	825-RESGATE POUPANC	0000148	1400,42C
0212	Saldo Final		0,00C

APLIC.COM RESGATE AUTOM.

1.573,63C

SALDO

1.573,63C

----- Extrato de Poupanca - OURO -----

Agencia: 0923 Conta: 00000011763 Variacao: 51 Data: 01122025

----- APAE GUANAMBI - PNTE -----

DIARIA - CONTA RESG.AUTOMAT - PESSOA JURIDICA - EXTRATO NAO EMITE

DATA D.BS	HISTORICO	V A L O R	SALDOS POR DIA BASE
3110	SDO.ANTER.	2.657,34C	0111 1.573,63
0112 0112	TRANSF.CRE	720,00C	0112 0,00
0112 0112	TRANSF.CRE	630,00C	
0112 0112	TRANSF.CRE	444,24C	
0112 0112	TRANSF.CRE	438,01C	
0112 0112	TRANSF.CRE	61,38C	
0212 0010	ANOT.DEBIT	674,76D	
0212 0010	ANOT.DEBIT	42,16D	
0212 0010	ANOT.DEBIT	540,00D	
0212 0010	ANOT.DEBIT	1400,42D	

S A L D O 1.573,63C

VLR BLOQ. 0,00

CONTROLADORIA

FL. 014
Be

F01

Comprovante

01/12/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:23:10
092300923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

~~POUPANCA PARA CONTA CORRENTE~~

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3 VAR:51

=====

DATA DA TRANSFERENCIA

~~01/12/2025~~

INFORMACOES DO DEBITO:

TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51

42,16

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 0923-7

CONTA:

11.763-3

VALOR TOTAL

~~42,16~~

NR. DOCUMENTO

150.923.000.011.763

=====

NR.AUTENTICACAO

~~6.6BE.684.599.B72.722~~

CONTROLADORIA

FL. 015

Be



Comprovante BB

✓ Pix Enviado

R\$ 1.404,15

01/12/2025 às 10:41:23

Recebedor

Maiza M Conceicao

CPF

***.956.045-**

Agência

3880

Conta

9199905529

Instituição

00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Tipo de conta

Conta Poupança

Chave Pix

42995604500

Pagador

APAE Guanambi - Pnte

CNPJ

15.015.142/0001-08

Agência

0923-7

Conta

11763-3

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020251201134115574441830

Comprovante emitido em: 03/12/2025 às 08:57:41

Documento: 000000000120102

Autenticação SISBB: 5:BA6:8E9:A7B:037:101

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BB DPJ.

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

CONTROLADORIA

FL.

016

JP

01/12/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:29:46
092300923 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

DATA DA TRANSFERENCIA 01/12/2025
NR. DOCUMENTO 150.923.510.011.763
VALOR TOTAL 438,01

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.011.763-6
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 150.923.000.011.763

NR.AUTENTICACAO 9.B89.AD3.EC2.B59.E97

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

CONTROLADORIA

FL.

028

[Handwritten signature]

FELIS C.

Comprovante

01/12/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:24:10

092300923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3 VAR:51

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 01/12/2025 ✓

INFORMACOES DO DEBITO:

TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51 540,00 ✓

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

VALOR TOTAL 1540,00 ✓

NR. DOCUMENTO 150.923.000.011.763

=====

NR. AUTENTICACAO 66BE684599B72333 ✓

CONTROLADORIA

FL. 029
Bo

CONTROLADORIA

FL. 030
Bo

01/12/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:33:24
092300923 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

DATA DA TRANSFERENCIA 01/12/2025
NR. DOCUMENTO 150.923.510.011.763
VALOR TOTAL 630,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.011.763-6
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 150.923.000.011.763

NR.AUTENTICACAO 4.852.404.817.DE3.E04

Creditos a partir de 04/05/2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

CONTROLADORIA

FL. 030

[Handwritten signature]

Pagar este documento até

19/12/2025

às 21:59:59 (Brasília)

Valor a recolher

2.045,51

CPF/CNPJ do Empregador

15.015.142

Nome/Razão Social do Empregador

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GU

Núm. de Pág.

1

Identificador

0125121108624721-9

Tag

11/12/2025 14:55

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
11/2025	9	1.746,91	0,00	0,00	0,00	1.746,91
Total FGTS:		1.746,91	0,00	0,00	0,00	1.746,91

Informações de recolhimentos do Consignado

Competência	Consignado	Total
11/2025	298,60	298,60
Total Consignado:	298,60	298,60

Total da Guia:

2.045,51

Observações

Data de geração da Guia: 11/12/2025 às 14:55:53 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>





Comprovante BB

✓ Pix - QR Code

R\$ 2.045,51

15/12/2025 às 10:45:19

Recebedor

Cef Matriz

CNPJ

360.305/0001-04

Instituição

00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Pagador

APAE Guanambi e Regiao

CNPJ

15.015.142/0001-08

Agência

0923-7

Conta

10067-6

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020251215134513258053892

Devedor: DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE GU

Cód.Produto:

CONTROLADORIA

FL. 032
Be



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ
15.015.142/0001-08

Razão Social
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GU

Período de Apuração
Novembro/2025

Data de Vencimento
19/12/2025

Número do Documento
07.16.25345.8067793-9

Pagar este documento até:

19/12/2025

Observações

Nº Recibo Declaração: 50000415488890

Valor Total do Documento

2.159,36

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	1.818,70			1.818,70
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:11/2025 Vencimento:19/12/2025				
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	122,26			122,26
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:11/2025 Vencimento:19/12/2025				
8301	PIS - FOLHA DE PAGAMENTO	218,40			218,40
	02 PIS - FOLHA DE SALARIOS				
	PA:11/2025 Vencimento:24/12/2025				
Totais		2.159,36			2.159,36

SENDA (Versão:5.2.9)

Página: 1/1

11/12/2025 14:47:32

85850000021 5 59360385253 1 53071625345 7 80677939267 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850000021 5 59360385253 1 53071625345 7 80677939267 1



CNPJ: 15.015.142/0001-08
Número: 07 16 25345 8067793-9
Pagar até: 19/12/2025
Valor: 2.159,36

Pague com o PIX



CONTROLADORIA

FL. 033



Comprovante BB

Pix - QR Code

R\$ 2.159,36

15/12/2025 às 10:45:47

Recebedor

Receita Federal

CNPJ

394.460/0058-87

Instituição

60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.

Pagador

APAE Guanambi e Região

CNPJ

15.015.142/0001-08

Agência

0923-7

Conta

10067-6

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020251215134541650454818

Devedor: DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE GU

Cód.Produto: 07162534580677939042580432

Comprovante emitido em: 17/12/2025 às 09:28:05

Documento: 000000000121502

Autenticação SISBB: 8.7ED.7E5.9C8.FBD.1E7

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088

CONTROLADORIA

FL.

034

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 15.015.142/0001-08	Razão Social ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GU		
Período de Apuração 2025	Data de Vencimento 19/12/2025	Número do Documento 07.16.25345.8034380-1	Pagar este documento até 19/12/2025
Observações Nº Recibo Declaração: 50000415477896 13º salário			Valor Total do Documento 1.736,87

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 21 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO PA:2025 Vencimento:19/12/2025	1.547,32			1.547,32
8301	PIS - FOLHA DE PAGAMENTO 22 PIS - FOLHA DE SALARIOS - 13º PA:2025 Vencimento:23/01/2026	189,55			189,55
Totais		1.736,87			1.736,87

SENDA (Versão:5.2.9)

Página: 1 / 1

11/12/2025 14:41:25

85810000017 0 36870385253 0 53071625345 7 80343801006 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810000017 0 36870385253 0 53071625345 7 80343801006 5

CNPJ: 15.015.142/0001-08
Número: 07.16.25345.8034380-1
Pagar até: 19/12/2025
Valor: 1.736,87

Pague com o PIX



CONTROLADORIA

FL.

035



Comprovante BB

✓ Pix - QR Code

R\$ 1.736,87 ✓

16/12/2025 às 17:23:29 ✓

Recebedor

Receita Federal

CNPJ

394.460/0058-87

Instituição

60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.

Pagador

APAE Guanambi e Região

CNPJ

15.015.142/0001-08

Agência

0923-7

Conta

10067-6

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020251216202322663389828

Devedor: DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE GU

Cód.Produto: 07162534580343801046821893

Comprovante emitido em: 17/12/2025 às 09:27:09

Documento: 000000000121602

Autenticação SISBB: 1.2D7.E5E.5D1.4AA.738

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BB DPJ.

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088

CONTROLADORIA

FL. 036

Handwritten signature

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.

Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 15.015.142 Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GU Qtd. Trabalhadores FGTS: 9 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/12/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 2.045,51
Número da Guia: 0125121108624721-9 Data Emissão: 11/12/2025 14:55:53 (Brasília) Emitida por: 10.560.739/0001-01 - SOUZA E REGO

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 15.015.142/0001-08										Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador			Tomador: Sem Tomador		
-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--	----------------------	--	--



Número da Guia: 0125121108624721-9 Data Emissão: 11/12/2025 14:55:53 (Brasília) Emitida por: 10.560.739/0001-01 - SOUZA E REGO

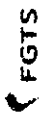
Relação de Categorias

Estabelecimento: 15.015.142/0001-08

81 - Empregado - Geral, inclusive o empregado publico da administração direta ou indireta contratado pela CLT

- [illegible]

CONTROLADORA



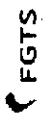
Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 15.015.142 Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GU Qtd. Trabalhadores FGTS: 9 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/12/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 2.045,51
Número da Guia: 0125121108624721-9 Data Emissão: 11/12/2025 14:55:53 (Brasília) Emitida por: 10.560.739/0001-01 - SOUZA E REGO

Relação de Estabelecimentos

* Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiza Monetária	multa	Total
11/2025	15.015.142/0001-08	9	21.836,68	1.746,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.746,91
		Total FGTS	21.836,68	1.746,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.746,91

FL. 039
CONTROLADORIA



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 15.015.142 Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GU Qtd. Trabalhadores FGTS: 9 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/12/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 2.045,51
Número da Guia: 0125121108624721-9 Data Emissão: 11/12/2025 14:55:53 (Brasília) Emitida por: 10.560.739/0001-01 - SOUZA E REGO

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 15.015.142/0001-08		Relação de Tipos de Valor		FCTS Mensal		FGTS Rescisório		Ind. Compensatória		Juros		Atualiz. Monetária		Multa		Total	
Comp. Apurac	11/2025	Tipo de Valor		Qtd. Trabalhadores	Dias Remuneração	Total	na Guia	na Guia	na Guia	na Guia	na Guia	na Guia	na Guia	na Guia	na Guia	na Guia	na Guia
		11 - FGTS mensal		9		21.836,68	1.746,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.746,91	1.746,91
		Total FGTS				21.836,68	1.746,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.746,91	1.746,91

FL. 039.1
CONTROLADORIA



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 15.015.142 Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GU Qtd. Trabalhadores FGTS: 9 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 19/12/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 2.045,51
Número da Guia: 0125121108624721-9 Data Emissão: 11/12/2025 14:55:53 (Brasília) Emitida por: 10.560.739/0001-01 - SOUZA E REGO

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Consignado na Guia	FGTS Comprometido na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2025	9	21.836,68	1.746,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.746,91
	Total FGTS	21.836,68	1.746,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.746,91

CONTROLADORIA

Fl. 039.2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.015.142/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/1987
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAEE - CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R GAL OSORIO	NÚMERO 79	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 46.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUANAMBI	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO APAEGBI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 9806-1353
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

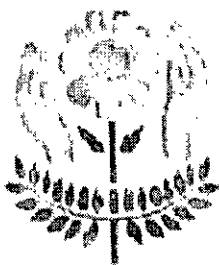
Emitido no dia 04/12/2025 às 10:18:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTROLADORIA

FL. 040

[Assinatura]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Guanambi

É.O.C. 19.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 173
UTILIDADE PÚBLICA E CÍVIL MUNICIPAL Lei Nº 2099 DE 19/04/2000
UTILIDADE PÚBLICA E CÍVIL FEDERAL Lei Nº 11.000/2000
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAIS PROFISSIONAIS Nº 11.000/2000
TRILINDA AFEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 11.000/2000
SEED - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0027) 3402 - 0728 - CEP 42430-000 - GUANAMBI/BA

ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA APAE PARA O TRIÊNIO 2023/2025

Ata de Posse dos membros da nova Diretoria, eleita dia 25 de Novembro de 2022, conforme Edital de Convocação para a Assembléia Geral Ordinária, expedido e divulgado dia 24 de Outubro de 2022, de acordo com o Estatuto desta Associação, CNPJ: 15.015.142/0001-08, situada à Rua General Osório, nº 79 – Centro. Tendo sido realizada na data prevista, a Eleição da nova diretoria, a qual tomara posse no primeiro dia útil de Janeiro de 2023, como prevê o Estatuto; portanto, dia 02 de Janeiro de 2023, às 20h no auditório da APAE, assumindo até dia 31 de Dezembro de 2025, pelo período de 03 (três) anos: 2023, 2024, 2025, a atual Diretoria Executiva assim constituída: Presidente – Manoel Miranda Silva, brasileiro, casado, bancário, RG: 05.980.014-33 E CPF - 686.031.265-34, residente à Rua Otacílio Lopes, 431 – Bairro Brindes; Vice-Presidente – Gilmaria Cristiane Carvalho dos Santos, brasileira, casada, dona de casa, RG: 05.793.821-09, CPF: 625.175.385-49. Residente à Rua Cassimiro de Abreu, nº 940 – Centro. 1º Diretor Financeiro - Sebastiane Rêgo Donato de Souza, brasileira, casada, contadora, RG: 370933125, CPF: 613.393.855-20, residente à Avenida Dr. Beneval Boa Sorte, nº 526 – Bairro Aeroporto Velho, 2º Diretor Financeiro: Clarismundo Araújo Pereira, brasileiro, casado, empresário, RG: 296878022, CPF: 373.172.025-68, residente à Rua 13 Apto. 102 – Loteamento Sandoval Moraes, 1ª Diretora Secretária: Lindalci Maria Cândida C. Costa, brasileira, casada, professora, CPF: 984.541.025-15, RG: 08806875-76, residente à Rua Brejinho das Ametistas, nº 46 – Bairro Jardim São João. 2ª Diretora Secretária: Liná Cotrim Gordiano, brasileira, Professora Aposentada, RG: 02.498.197-40, CPF: 462.279.625-20, residente à Rua Cassimiro de Abreu, nº 329 – Centro, Diretora Social: Anadalva da Silva Carvalho, brasileira, casada, CPF: 623.397.965-04, RG: 01885776-02, residente à Rua Troiano de Freitas, nº 400, Bairro Santo Antônio. Diretor de Patrimônio: Marival dos Reis Magalhães, brasileiro, casado, empresário, CPF: 062.640.005-82, RG: 1019851, residente à Rua Afonso Lessa, nº 685 – Bairro São Francisco. Conselho Fiscal, Titulares: Deilson da Silva Rocha; Fernando Santana Teixeira, Mírio Sandoval Teixeira. Suplentes: Edileusa Maria de Jesus Nascimento, Pedro Paulo Torres da Silva, Péricles de Oliveira Carvalho. Conselho da Administração: Antônio Vasconcelos Guimarães, Edmaura Pereira dos Santos, Cleonice da Silva Pereira, Vanda C. Da Silva, Maria de Fátima Guimarães, Adriana dos Santos Souza, Genivaldo G. Oliveira. Após considerações de alguns membros, a respeito da nobre tarefa assumida voluntariamente, deu-se por encerrada a sessão, tendo sido assinada a Ata de Posse por todos os membros da atual diretoria da APAE, como segue em anexo.

CONTROLADORIA

FL. _____

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE GUANAMBI / BA
Avenida Santos Dumont, nº 1.069-A, Aeroporto Velho

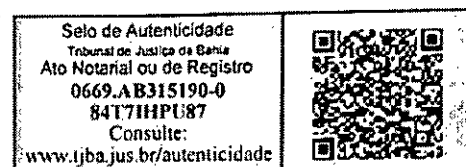
Dalci Rodrigues Reis Fernandes
Oficiala

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o n. 2360 LIVRO : 0 Pag: 0 em 26/01/2023
e registrado nesta data sob o n. 6452 no LIVRO A:49 Pag: 58 conforme segue: DAJE Nº: 0669.002.088789

Apresentante.....: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
Valor Base.....: R\$ 0,00
Natureza do Título.....: ATA

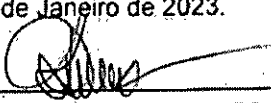
Emolumentos	0,00
Taxa Fiscalização	0,00
FECOM	0,00
Def. Pública	0,00
PGE	0,00
FMMPBA	0,00

TOTAL GERAL.....: 0,00



ATA DE ASSEMBLEIA DE POSSE 2023-2025

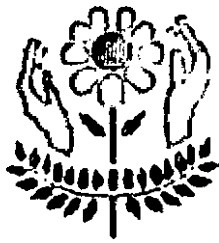
Guanambi, 26 de Janeiro de 2023.


DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES
OFICIALA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
Dalci Rodrigues Reis Fernandes - Oficial

CONTROLADORIA

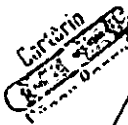
FL. 012

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Guanambi
C.O.C. 15.015.142.001.01
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 372
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LO Nº 30.98 DECRET Nº 22.280
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL ESTADUAL LO Nº 70.00.00
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LO Nº 22.217 Dº DE 27/02/2011
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 2007.0021132/20 70
FILIAÇÃO À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 14 DE 20.08.2008
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 70 - CENTRO - FONE (0811) 3452 - 0128 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

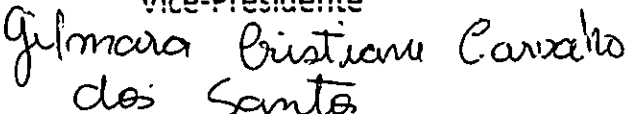
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍT E DOC E DAS
PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE GUANAMBI-BA
Protocolado sob Nº 2360
Registrado no livro A-49 p.ºs.ºs.º 60-61
Sub nº da ordem 26 de 27 de 2023
Dalci Rodrigues Reis Fernandes - Oficial
Marilene Maciel Mendes - Sub Oficial

RELAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETRIA EXECUTIVA TIENIO 2023, 2024 E 2025



Manoel Miranda da Silva
Presidente


Gilmara Cristiane Carvalho dos Santos

Vice-Presidente

Gilmara Cristiane Carvalho dos Santos



Sebastiane Rego Donato de Souza
1º Diretor Financeiro


Clarismundo Araújo Pereira
2º Diretor Financeiro



Lindalci Maria Cândida C. Costa
1ª Diretora Secretária:


Lina Cotrim Gordiano
2ª Diretora Secretária


Anadalva da Silva Carvalho
Diretora Social


Marival dos Reis Magalhães
Diretor de Patrimônio


TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA
Augusto César de Barros Silva - Juiz
Rua Humberto de Campos, 06, Centro - CEP 46430-000 - Tel. (77) 3451-4084 / 3451-2911

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
LINDALCI MARIA CANDIDA COTRIM COSTA - CPF: 984.541.025 - 16
Emol: R\$3,07 Fie: R\$2,18 FEC: R\$0,84 Dat: R\$0,08
PGE: R\$0,12 MP: R\$0,06 Total: R\$4,13
Selo(s): 0671.AB960073 - 1
Em Testemunho (Verdade):
WENDELL FERNANDES ALVES
ESCREVENTE
GUANAMBI - BA 23/01/2023
Consulte o(s) selo(s) em:
www.ijba.jus.br/ah/consultas




TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA
Augusto César de Barros Silva - Juiz
Rua Humberto de Campos, 06, Centro - CEP 46430-000 - Tel. (77) 3451-4084 / 3451-2911

Reconheço por Semelhança 0002 firma(s) de:
MANOEL MIRANDA SILVA - CPF: 686.031.265 - 34, **SEBASTIANE REGO DONATO DE SOUZA** - CPF: 613.393.855 - 20
Emol: R\$6,13 Fie: R\$4,36 FEC: R\$1,60 Dat: R\$0,16
PGE: R\$0,24 MP: R\$0,13 Total: R\$12,49
Selo(s): 0671.AB960070 - 7 0671.AB960071 - 5
Em Testemunho (Verdade):
WENDELL FERNANDES ALVES
ESCREVENTE
GUANAMBI - BA 23/01/2023
Consulte o(s) selo(s) em:
www.ijba.jus.br/ah/consultas



CONTROLOGADORIA
043
782



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
Secretaria Municipal da Fazenda
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO - 46.430
CNPJ: 13982640000196



Exercício: 2025	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO		Número: 229/2025. AISMJAAGYNQ
Inscrição Municipal 26943477001	CNPJ / CPE 15.015-142/0001-08	Natureza Jurídica Outras Formas de Associação	Validade 31/12/2025
Nome / Razão Social ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI			
Fantasia APAE	Simples Nacional: Não		
Endereço. RUA GENERAL OSORIO 79, CENTRO.	"NÃO VALIDO PARA FINS SANITÁRIOS"		
Vencimento Licença Bombeiros:	Vencimento Licença Sanitária	Vencimento Licença Ambiental:	
Observação:			

CNAE PRINCIPAL: 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CNAE's

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

E-mail: tributos.sefaz@edu.guanambi.ba.gov.br Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesso: <http://guanambi.ba.link3.com.br/l3-grp/Services.html> para verificação.

CONTROLADORIA

FL.

044

[Assinatura]



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVARÁ
SANITÁRIO



Alvará Nº 162/2025

Cód.Verif.:

Validade 27/02/2026

O Diretor (a) de SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de acordo com a Legislação Sanitária vigente e conforme Processo No 162/2025, concede licença de funcionamento a:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI

Nome Fantasia:

APAE

CNPJ/CPF:

15015142000108

Endereço:

RUA GENERAL OSORIO 79

Bairro:

CENTRO

Cidade:

Guanambi

Responsável Legal:

MANOEL MIRANDA SILVA

CNPJ/CPF:

68603126534

Responsável Técnico:

SOLANGÉ MARIA CARDOSO DE BRITO

Nº Reg. Cons:

CRPBA:13635

Observação:

[Handwritten signature]
Luciana Aparecida Farias Neves
Secretaria de Vigilância Sanitária
Data: 01/02/2025

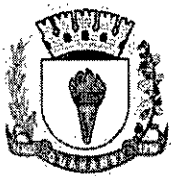
DIRETOR / COORDENADOR
LUCIANA APARECIDA FARIAS NEVES

Nota:

O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.

O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM ALVARÁ DO ANO ANTERIOR COM ANTECEDÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.

O ALVARÁ DE FUNCIONALIDADE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO.



ESTADO DA BAHIA

16/12/2025 09:56:48 - Portal Contribuinte

MUNICIPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal da Fazenda

PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000

CNPJ: 13982640000196



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 15015142000108 ✓
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26943477001
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 79 - . - CENTRO
MUNICIPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal da Fazenda e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 01/12/2025 ✓
VÁLIDO ATÉ: 31/12/2025 ✓
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AK2ODUCNYMD

Situação ISS: NEGATIVA consulta em: 16/12/2025 09:56:47

E-mail: tributos.sefaz@edu.guanambi.ba.gov.br Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.

CONTROLADORIA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255996698

RAZÃO SOCIAL	
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 15.015.142/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/11/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
CNPJ: 15.015.142/0001-08 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:45:52 do dia 26/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2026. ✓

Código de controle da certidão: **654B.9DD9.2173.3DED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA

FL. _____

048



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.015.142/0001-08

Certidão nº: 72043784/2025

Expedição: 26/11/2025, às 11:43:46

Validade: 25/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.015.142/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLADORIA

FL. 043
Be

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.015.142/0001-08
Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMB
Endereço: RUA GAL OSORIO 79 / CENTRO / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2025 a 29/12/2025

Certificação Número: 2025113000540185467668

Informação obtida em 02/12/2025 09:01:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTROLADORIA

FL. 050



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 99 - CENTRO
CNPJ Nº 03.402.840/0001-00
DEP. DE REGISTRO - GUANAMBI, BAHIA
Fone/Fax: (71) 3451.3700

LEI Nº 236 DE 09 DE ABRIL DE 2008

[Assinatura]
Dr. Luciano P. de Barros Filho
Chefe de Gabinete
Decreto nº 470-2008

"Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, e estabelece outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guanambi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública no âmbito do Município de Guanambi, a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 09 de abril de 2008

[Assinatura]
Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. _____

051

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.040/0001-95
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonofax: (77) 451-8700

PUBLICADO

Atto da Prefeitura Mul. Guanambi

Em 27 / 04 / 09

Camila Côrtes Primo
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 293 DE 27 DE ABRIL DE 2009

"Autoriza o Poder Executivo a firmar o convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 37, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, para a execução dos serviços assistenciais de ação continuada e atendimento a pessoa portadora de Síndrome de Down, mediante repasse de recursos financeiros.

Art. 2º. Os recursos financeiros serão oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNS, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, bem como de contrapartida do Município de Guanambi-Bahia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de março de 2009.

Art. 4º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 27 de abril de 2009.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL.

052

FLS: 390
27/04/09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 42 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

**“Dispõe sobre designação de Gestor de
Parceria e estabelece outras
providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **LIZIANE DA CRUZ BARBOSA**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria, a ser firmada com a **APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 09 de 14 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de setembro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 053
AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 45 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria com APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria** firmado entre o MUNICÍPIO DE GUANAMBI e a APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI, com poderes de controle e fiscalização, com os seguintes servidores:

I – **GEANE DE SOUZA REIS SILVA** – Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – **VIVIANE OLIVEIRA GOMES** – Divisão de Direitos Humanos e de Proteção a Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – **ANA CAROLINA DA SILVA PEREIRA** – Assistente Administrativo I da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 07 de 14 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de setembro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 054


**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-25DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-25DPCP-PMG**

ASSESSORIA JURIDICA

VISTO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-25DPCP-PMG QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
GUANAMBI-APAE MEDIANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTES:

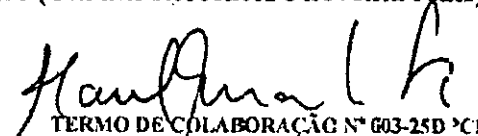
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, através do MUNICÍPIO DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Henrique Perçira Donato, nº 90, Centro Administrativo, cidade de Guanambi-BA, inscrito no CNPJ nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI - APAE, associação privada, situada na Rua Gal Osorio, nº 79, Centro, Cidade Guanambi, Estado Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.015.142/0001-08, neste ato representada por seu representante legal o MANOEL MIRANDA SILVA, brasileiro, maior, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a “EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para o presente parceria a importância de R\$ 22.680,00 (Vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais) pagos em parcelas de R\$ 1.890,00 (Um mil oitocentos e noventa reais) do Fundo Estadual de Assistência

CONTROLADORIA

FL. 055


TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-25DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-25DPCP-PMG

Social – FEAS e contrapartida de R\$ 90,00 (Noventa reais) do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS totalizando R\$ 1.890,00 (Um mil oitocentos e noventa reais) mensais.

Parágrafo Primeiro - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil vencedora, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Parágrafo Segundo - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo Terceiro - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

Parágrafo Quarto - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, o repasse da terceira, bem como as demais, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas, cujo prazo de entrega encontrar-se vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

Parágrafo Segundo - O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo primeiro somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pelo órgão da administração pública responsável pela parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

Parágrafo único - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Guia de recolhimento INSS do funcionário (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do funcionário (GFIP), Guia de Retenção (GPS) e Guia de recolhimento do PIS/COFINS, com prazo de validade vigente. A organização da sociedade civil vencedora deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior. Como o prazo limite para recolhimento das guias de INSS, FGTS e PIS/COFINS é 02, 07 e 20 do mês seguinte, o contratado deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto, correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 8.245.006.2.054 – GESTAO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIBILIDADE.

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Natureza da despesa: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FONTE: 1661 – TRANSFERENCIA DE RECURSO DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

- a) Iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura e publicação do Acordo de Cooperação;
- b) Comparecer em juízo nas questões trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- c) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;

CONTROLADORIA

FL. 057

- c) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- d) Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;
- e) Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de (Monitoramento e Avaliação ou de Avaliação) durante a vigência da parceria;
- f) Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Edital de Chamamento Público e seus anexos.

A CONTRATANTE é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

1 - A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do gestor designado, bem como pela Controladoria Municipal com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014;

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;
- d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

1.1 - Gestor designado: Viviane Cliveira Gomes.

2 - A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

3 - Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que vierem à presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.

4 - Arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

CONTROLADORIA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-25DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-25DPCP-PMG

FL. 058

CLÁUSULA SÉTIMA – O Município de Guanambi ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO - O prazo para execução da presente parceria será de 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Parágrafo Primeiro – O prazo estabelecido na Cláusula Oitava deste termo contratual poderá ser prorrogado nos termos dos art(s) 56 e 57 da Lei 13.019/2014.

Parágrafo Segundo - Após a assinatura do Acordo de Cooperação pela Contratante, é obrigatório a abertura do “Relatório de Execução do Objeto” e “Relatório de Execução Financeira” nos Termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014).

Parágrafo Terceiro – A baixa contábil em definitivo da parceria será efetuada nos termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014), demais atos, tramitado em todas as instancias de fiscalização e com arquivamento e guarda pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Quarto – A contratada é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas despesas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários a sua perfeita execução.

CONTROLADORIA

FL. 053
Be

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-25DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-25DPCP-PMG

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART.72, VII)
Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. A sanção estabelecida no inciso III do caput deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A Contratada reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos Artigos 22, 24 e 37 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do contrato.

Parágrafo Único – No caso da Contratada ser responsável pelo fornecimento de insumos, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na execução das ações e trabalhos inerentes a execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se, por qualquer razão, a Contratada não acatar qualquer laudo, parecer ou relatório do gestor da parceria, poderá promover ou realizar, as suas despesas pericia técnica ou contábil relativa à discordância.

CONTROLADORIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Acordo de Cooperação poderá ser alterado quando:

I - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

II - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado

III - As alterações previstas no caput prescindem de aprovação do novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014. A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e vencedora sujeitará à rescisão sumária do contrato.

Parágrafo único - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil vencedora, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 177/2017, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CONTROLADORIA

FL. 061
Be

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

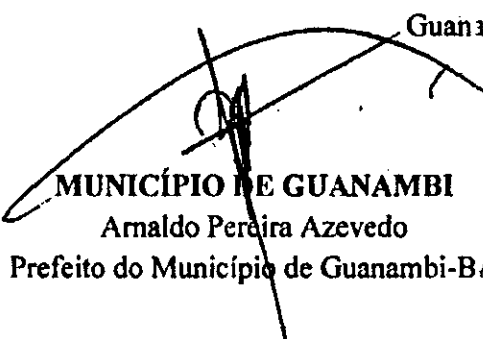
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

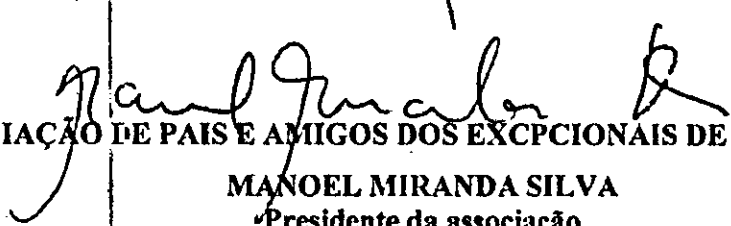
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social na figura do gestor designado, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil contratada, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes elegem o foro da Comarca de Guanambi, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Guanambi-Bahia, 14 de abril de 2025.


MUNICÍPIO DE GUANAMBI
Arnaldo Pereira Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi-BA


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI - APAE
MANOEL MIRANDA SILVA
Presidente da associação

CONTROLADORIA

FL. 062
JBc



PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-25DPCP-PMG** da **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-25DPCP-PMG**, foi erroneamente elaborado a **"CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR"** do referido termo, com isso há necessidade de Retificação nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), sendo assim:

(...)

ONDE SE LÊ:

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de **RS 22.680,00 (Vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais)** pagos em parcelas de **RS 1.890,00 (Um mil oitocentos e noventa reais)** do **Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS** e contrapartida de **RS 90,00 (Noventa reais)** do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS** totalizando **RS 1.890,00 (Um mil oitocentos e noventa reais)** mensais.

LEIA SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de **RS 22.680,00 (Vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais)** pagos em parcelas de **RS 1.800,00 (Um mil oitocentos reais)** do **Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS** e contrapartida de **RS 90,00 (Noventa reais)** do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS** totalizando **RS 1.890,00 (Um mil oitocentos e noventa reais)** mensais.

(...)

As demais cláusulas do referido termo permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 08 de julho de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

CONTROLADORIA

FL. 063

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-25DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-25DPCP-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ nº 15.015.420/0001-08

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS		
1.1 - DA ORGANIZAÇÃO:		
Nome da entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi		CNPJ: 15015420001-08
Rua: Gal Osório nº79	Bairro: Centro	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: Bahia	CEP: 46430-000
Telefone: (77) 99306 - 1353	Telefone:	
E-mail: apaegbi@hotmail.com		
Site:		
1.2 - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:		
Nome Completo: Manoel Miranda Silva		
CPF: 686.031.265-34	RG: 593301433	
Rua: Otacilio Lopes - 431	Bairro: Brincos	Cidade: Guanambi
Complemento: Casa	Estado: Bahia	CEP: 46430000
Telefone: 77 98835-1999	Telefone:	
E-mail: Manoelbb2004@gmail.com		
Cargo: Presidente		
Eleito em: 09/11/2022	Vencimento do Mandato: 07/2025	
1.3 - DADOS BANCÁRIOS		
Banco: Banco do Brasil		
Agência: 0923-7	Número da Conta: 11763-3	
1.4 - DIRETORIA:		
Nome completo: Manoel Miranda Silva		Cargo: Presidente
1.5 - CORPO TÉCNICO:		
Nome completo: Solange Maria Cardoso de Brito		Cargo: Coordenadora Geral
1.6 - CONSELHO FISCAL		
Nome completo: Deilson Silva Rocha		Cargo: Conselheiro Fiscal
2 - OUTROS PARTICIPES		
2.1 - DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade: APAE de Guanambi		CNPJ: 15015420001-03
Rua: Gal Osório nº79	Bairro: Centro	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: Bahia	CEP: 46430-000
Telefone: 77 99806-1353	Telefone:	
E-mail: apaegbi@hotmail.com		
Site: www.apaeguanambi.org.br		
Qualificação: Entidade Benéfica de Assistência Social		
Esfera administrativa (municipal, estadual ou federal): Particular		
3 - PROJETO		
3.1 - OBJETIVOS GERAIS		
- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência intelectual, crianças, jovens e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e suas famílias		
3.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que		

CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ n.º 15.235.505/0001-83

contribuem para a intensificação da dependência;

- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

3.3 – JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Guanambi / Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Estatuto da pessoa com deficiência, aprovado pela Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015 que dispõe sobre a regulação dos direitos assegurados às pessoas com deficiência; com o marco regulatório Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 177 de 11 de maio de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias apresenta este Plano de Trabalho que deverá ser executado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi CNPJ 15.015.142/0001-08. Endereço: Rua General Osório, 79, Centro, Guanambi-BA

APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, vem executando seu trabalho de média complexidade no município de Guanambi através de Atendimento Especializado a Pessoas com Deficiência intelectual e múltipla, assim como de seus familiares e cuidadores de maneira contínua com o intuito de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria de qualidade de vida dos participantes.

A Associação é cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guanambi, e apresenta capacidade técnica e operacional, conforme NOE- RH/SJAS. A referida instituição possui imóvel próprio com instalações adequadas e tem estabelecido

CONTROLE SOCIAL

FL. 065



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ n.º 15.235.505/0001-83

vínculos com os usuários, suas famílias, a comunidade e a rede local do território. Além disso, a relevância dos serviços especializados realizados pela referida Instituição se confirmará diante da continuidade dos serviços prestados ininterruptamente.

Assim, considera-se no presente Plano de Ação que as atividades propostas são de natureza da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de Nº 3742/1993 (Lei orgânica de Assistência Social - LOAS) e Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e Nº 21/2016 (Requisitos para Celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)).

Diante das considerações expostas e do amparo legal, visando, acesso aos serviços cuja finalidade é a de promover a autonomia e melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias, em situação de vulnerabilidade social, incluindo todas as faixas etárias, de ambos os sexos, as atividades desenvolvidas na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, são de relevância pública, sendo identificadas e reconhecidas como exclusivas na prestação dos serviços que ofertam para pessoas com deficiência intelectual e múltipla do município de Guanambi, expondo assim, a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria visto que a atividade objeto deste plano de trabalho se refere à prestação de serviços socioassistenciais que somente podem ser atingidas pela referida entidade, portanto entende-se de suma relevância a colaboração com a manutenção dos serviços prestados por essa Instituição.

Como também, na perspectiva da diretriz de Territorialização, preconizada pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS pressupõe-se a necessidade de garantir que a rede de serviço socioassistencial esteja mais próxima possível do usuário, de forma que a Assistência Social atenda sua demanda sem prejuízos ao público alvo no caso, a Pessoa com Deficiência intelectual e múltipla. Evidenciamos a importância de se firmar uma parceria com a OSC, uma vez que os equipamentos da Prefeitura Municipal de Guanambi não possuem estrutura para atender amplamente a demanda desse público.

3.4 – PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

140 (Cento e quarenta) Pessoas com deficiência intelectual e múltiplas nas várias fases da vida, seus cuidadores e familiares

CONTROLADO PELA

066



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ n.º 15.235.606/0001-33

3.5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Município de Guanambi

3.6 – METODOLOGIA

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida, escuta, informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana, orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra referência, construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

DESCRIÇÃO: Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de

CONTROLADORIA

Fl. 067 *JB*

JB



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ n.º 15.235.604/0001-83

transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência intelectual e múltipla Intelectual e Múltipla, seja criança, jovens e adultos.

PROVISÕES AMBIENTE FÍSICO: Espaço institucional destinado a atividades administrativas, educacionais e de saúde, de planejamento e reuniões de equipe, além dos espaços adequados às atividades culturais, desportivas e de lazer.

RECURSOS MATERIAIS: Transporte próprio e materiais socioeducativos: pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos.

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Serviços socioassistenciais de proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Funcionamento conforme necessidade e/ou orientações técnicas planejadas em conjunto com as pessoas com deficiência e idosos(as) com dependência atendidas, seus cuidadores e seus familiares.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

CONDIÇÕES: Pessoas com deficiência intelectual e múltipla com dependência, seus

CONTROLADORIA

FL.

068 *Be*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ n.º 15.235.606/000-83

cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.

FORMAS:

- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Busca ativa;
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

3.7 – CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

De acordo com a NOB-RH/SUAS

3.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

CONTRIBUIR PARA:

- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

AQUISIÇÃO DOS USUÁRIOS

Segurança de Acolhida

- Ter acolhidas suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Garantir formas de acesso aos direitos sociais.

Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;
- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme

CONTROLADORIA

FL. 063 *Be*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNP. n.º 5.235.605/2001-83

necessidades.

Segurança de Desenvolvimento da Autonomia

- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade.
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

4 – OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

- No Relatório de Prestação de Contas os valores devem ser especificados de acordo os Fundos de Repasse (FEAS, FMAS).
- Apresentação do Plano de Ação (Anexo I) até 31 de dezembro de cada ano; e
- Apresentação do Relatório Acompanhamento Físico (Anexo I e II) até o 5º dia útil do mês subsequente.

5 – METAS E ETAPAS

	METAS E ETAPAS		VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL	SALDO
	DEFINIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL
META 1	Oferça do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.					
ITEM						
1	Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza. Material de Expediente, Aquisição de Combustível, material de informática, tecidos, materiais de armários em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS.			22.380,00	22.380,00	22.680,00
TOTAL				22.680,00	22.380,00	22.680,00

CONTROLADORIA

FL.

070 *Be*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE MUNICÍPIO	META 1		
	FUNDO	ITEM 1	TOTAL
ABRIL/2025	FEAS	800,00	1.800,00
	FMAS	90,00	90,00
MAIO/2025	FEAS	1.800,00	1.800,00
	FMAS	90,00	90,00
JUNHO/2025	FEAS	1.800,00	1.800,00
	FMAS	90,00	90,00
JULHO/2025	FEAS	1.800,00	1.800,00
	FMAS	90,00	90,00
AGOSTO/2025	FEAS	1.800,00	1.800,00
	FMAS	90,00	90,00
SETEMBRO/2025	FEAS	1.800,00	1.800,00
	FMAS	90,00	90,00
OUTUBRO/2025	FEAS	1.300,00	1.880,00
	FMAS	90,00	90,00
NOVEMBRO/2025	FEAS	1.300,00	1.800,00
	FMAS	90,00	90,00
DEZEMBRO/2025	FEAS	1.300,00	1.300,00
	FMAS	90,00	90,00
JANEIRO/2026	FEAS	1.300,00	1.300,00
	FMAS	90,00	90,00
FEVEREIRO/2026	FEAS	1.300,00	1.300,00
	FMAS	90,00	90,00
MARÇO/2026	FEAS	1.300,00	1.300,00
	FMAS	90,00	90,00
SOMA		22.580,00	22.580,00

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guanambi, para os efeitos e sob as penas da lei que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste plano de Trabalho.

Local e Data: Guanambi-Ea, 20 de março de 2025

Nome e assinatura do responsável pela organização:

Manoel Miranda Silva

Associação de Pais e Amigos
das Excepcionalidades de Guanambi
Manoel Miranda Silva
Manoel Miranda Silva
PRESIDENTE

CONTROLADORIA

FL. 071
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4600

Guanambi-Ba, 01 de DEZEMBRO de 2025.

OFÍCIO N.º 31/2025

Ilma.

CARLA MARIA SANTOS GOMES

M.D.: Secretária Municipal de Assistência Social

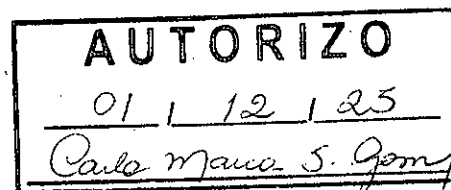
Senhora secretária,

Conforme Termo de Colaboração nº **003-25-DPCP-PMG** com a **APAE** - Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a liberação da parcela **07** do recurso **FEAS com sua devida contrapartida**.

Sem mais, agradeço à atenção dispensada e reitero votos de estima e consideração.

Sem mais,

Liziane da Cruz Barbosa
Liziane da Cruz Barbosa
Gestora do Termo de Parceria
Portaria nº 42 de 05/09/2025



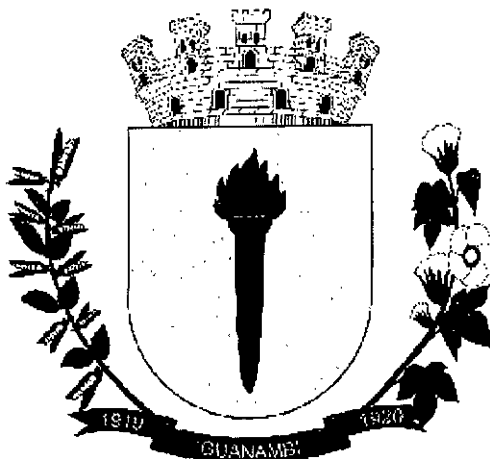
CONTROLADORIA

FL. 072
[Signature]

Carla Maria Santos Gomes
Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Estado da Bahia



2025

Processo de Pagamento Nº 2470

Data: 01/12/2025

Empenho Nº: 242 / 2555

Credor: 7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.



Valor Bruto R\$: 1.800,00

Valor Retido R\$: 0,00

Valor Líquido R\$: 1.800,00

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2054431661

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte: 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc:	Valor
50270-7	BB - PMG - FMAS - BL PSEMC E PSEAC FEAS - 50270	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	1.800,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 242 / 2025	Nº SUB-EMPENHO: 2555	TIPO DO EMPENHO: Estimativo
Data Empenho: 28/04/2025	Data Sub-Empenho: 01/12/2025	Data Liquidação: 01/12/2025
		Data Pagamento: 01/12/2025

FORNECEDOR			
Nome:	7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.		Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço:	RUA GENERAL OSÓRIO,79,		Complemento:
Bairro:	CENTRO	Cidade: GUANAMBI	Estado: BA
CNPJ:	15.015.142/0001-08	Insc. Estadual:	CPF:
Conta Corrente:	10067-6	Agência: 0923-7	Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Tipo PIX:	Nº PIX:		

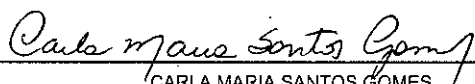
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2054431661, - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	245 - Serviços Socioassistenciais
Programa:	006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação:	2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte:	1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Sub-Elemento:	3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: 003-25DPCP-PMG	44.478,89	1.890,00	42.588,89
Patrimônio: -	Contrato:		

HISTÓRICO REFERENTE 07 PARCELA - RECURSO FEAS PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003-25DPCP-PMG MG, EM ANEXO.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	3.600,00	1.800,00	1.800,00

Data do Empenho: 28/04/2025	Data do Liquidação: 01/12/2025	Data do Pagamento: 01/12/2025
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

## Um mil e oitocentos reais ##	Valor Bruto	1.800,00
---------------------------------	-------------	----------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), proveniente desta nota. Em, 01/12/2025	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 01/12/2025
 CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretária de Assist. Social Matrícula: 700086	 JOSIELLE ARAÚJO AMORIM SARAIVA Departamento Contab. e Tesouraria CPF: 050.548.685-77

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
50270-7	BB - PMG - FMAS - BL PSEMC E PSEAC FEAS - 50270-7	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	1.800,00

RECIBO	Nº PROCESSO PAGTO: 2470 / 2025
--------	--------------------------------

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI a importância supra de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 2470, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de DEBITO.

CONTROLADORIA

FL. 074
Be



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 242 / 2025

Nº SUB-EMPENHO: 2555

Data do Sub-Empenho: 01/12/2025 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR

Nome: 7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI. Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO,79, Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: GUANAMBI Estado: BA
CNPJ: 15.015.142/0001-08 Insc. Estadual: CPF: RG:
Conta Corrente: 10067-6 Agência: 0923-7 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Tipo PIX: Nº PIX:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2054431661 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 28/04/2025

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação: 2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Sub-Elemento: 3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Modalidade:	Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	003-25DPCP-PMG	44.478,89	1.890,00	42.588,89
Patrimônio:	-			

HISTÓRICO

REFERENTE 07 PARCELA - RECURSO FEAS PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003-25DPCP-PMG MG, EM ANEXO.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
3.600,00	1.800,00	1.800,00

Data do Empenho: 28/04/2025

Data do Liquidação: 01/12/2025

RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor
## Um mil e oitocentos reais ##		0,00
		Valor Retido
		Valor Líquido
		1.800,00

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	01/12/2025	SUBVENÇÕES	7	1.800,00
Quantidade: 1			Total:	1.800,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
35311030	LIQUIDACAO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.800,00

Declaro que a nota foi devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
01/12/2025.

Carla Maria Santos Gomes

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária de Assist. Social
Matrícula: 700086

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em
01/12/2025, podendo efetuar o pagamento.

Viviane Oliveira Gomes

VIVIANE OLIVEIRA GOMES
Servidora
Matrícula: 9008138

5890306

CONTROLADORIA

FL. 075

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: . - - GUANAMBI - BA

NOTA DE SUB-EMPENHO

EMPENHO: 242 / 2025	Nº SUB-EMPENHO: 2555	Data do Sub-Empenho: 01/12/2025	TIPO DO EMPENHO: Estimativo
---------------------	----------------------	---------------------------------	-----------------------------

FORNECEDOR			
Nome:	7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.		Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço:	RUA GENERAL OSÓRIO,79.		Complemento:
Bairro:	CENTRO	Cidade: GUANAMBI	Estado: BA
CNPJ:	15.015.142/0001-08 Insc. Estadual:	CPF:	RG:
Conta Corrente:	10067-6 Agência: 0923-7	Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.	
Tipo PIX:	Nº PIX:		

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Reduzido:	2054431661 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	Data do Empenho: 28/04/2025

Unidade:	44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	245 - Serviços Socioassistenciais
Programa:	006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação:	2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte:	1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Sub-Elemento:	3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Modalidade: Não se Aplica	Contrato:	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: 003-25DPCP-PMG		44.478,89	1.890,00	42.588,89
Patrimônio: -				

HISTÓRICO	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003-25DPCP-PMG MG, EM ANEXO.	3.600,00	1.800,00	1.800,00

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	-				

## Um mil e oitocentos reais ##	1.800,00
---------------------------------	----------

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 01/12/2025.  CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretária de Assist. Social Matrícula: 700086	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 01/12/2025  GABRIEL COUTRIM NUNES Chefe de Divisão da Tesouraria Matrícula: 9008111
--	---

CONTROLADORA

FL. 076 Be

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome BLOCO DA PSEMC E PSEAC
Agência 923-7
Conta corrente 50270-7

Creditado

Nome APAE GUANAMBI - PNTE
Agência 923-7
Conta corrente 11763-3
Valor 1.800,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JI455793 CARLA MARIA SANTOS GOMES
JJ178527 JOSIELLE ARAUJO AMORIM SARAIVA

01/12/2025 14:32:21

01/12/2025 14:45:12

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JJ178527 JOSIELLE ARAUJO AMORIM SARAIVA.

CONTROLADORIA

FL. 077
Be



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4600

Guanambi-Ba, 01 de DEZEMBRO de 2025.

OFÍCIO N.º 31/2025

Ilma.

CARLA MARIA SANTOS GOMES

M.D.: Secretária Municipal de Assistência Social

Senhora secretária,

Conforme Termo de Colaboração nº **003-25-DPCP-PMG** com a **APAE** - Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a liberação da parcela **07** do recurso **FEAS com sua devida contrapartida**.

Sem mais, agradeço à atenção dispensada e reitero votos de estima e consideração.

Sem mais,

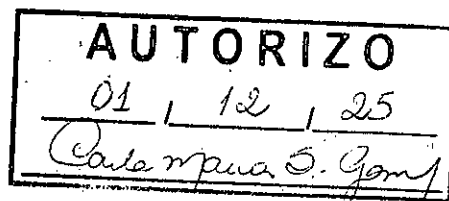
Liziane da Cruz Barbosa
Liziane da Cruz Barbosa
Gestora do Termo de Parceria
Portaria nº 42 de 05/09/2025

CONTROLADORIA

FL. _____

078

Be



Carla Maria Santos Gomes
Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Estado da Bahia



2025

Processo de Pagamento Nº 2473

Data: 01/12/2025

Empenho Nº: 272 / 2556

Credor: 7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.



Valor Bruto R\$: 90,00
Valor Retido R\$: 0,00
Valor Líquido R\$: 90,00

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2055431500
Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
38760-6	BB - FMAS - PMG - LIVRE - 38760-6	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	90,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

ORDEN DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 272 / 2025	Nº SUB-EMPENHO: 2556	TIPO DO EMPENHO: Estimativo
Data Empenho: 28/05/2025	Data Sub-Empenho: 01/12/2025	Data Liquidação: 01/12/2025
Data Pagamento: 01/12/2025		

FONECEDOR	
Nome:	7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.
Endereço:	RUA GENERAL OSÓRIO,79,
Bairro:	CENTRO
CNPJ:	15.015.142/0001-08
Conta Corrente:	10067-6
Tipo PIX:	
Insc. Estadual:	
Agência:	0923-7
Nº PIX:	
Cidade:	GUANAMBI
CPF:	
Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Complemento:	
RG:	
Estado:	BA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2055431500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação:	2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte:	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento:	3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Modalidade:	Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	003-25DPCP-PMG	43.519,34	500,00	43.019,34
Patrimônio:	-			
Contrato:				

HISTÓRICO REFERENTE 07 PARCELA - RECURSO FEAS PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003-25DPCP-PMG MG, EM ANEXO. CONTRAPARTIDA RECURSO FMAS.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	180,00	90,00	90,00

Data do Empenho: 28/05/2025	Data do Liquidação: 01/12/2025	Data do Pagamento: 01/12/2025
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

## Noventa reais ##	Valor Bruto	90,00
---------------------	-------------	-------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 90,00 (Noventa reais), proveniente desta nota. Em, 01/12/2025	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 01/12/2025
 CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretária de Assist. Social Matrícula: 700086	 JOSIELLE ARAÚJO AMORIM SARAIVA Departamento Contab. e Tesouraria CPF: 050.548.685-77

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
38760-6	BB - FMAS - PMG - LIVRE - 38760-6	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	90,00

RECIBO	Nº PROCESSO PAGTO: 2473 / 2025
--------	--------------------------------

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI a importância supra de R\$ 90,00 (Noventa reais), conforme especificação constante nest ordem de pagamento de nº 2473, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de DEBITO.

CONTROLADORIA

FL. 080
Be



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 272 / 2025

Nº SUB-EMPENHO: 2556

Data do Sub-Empenho: 01/12/2025 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR

Nome: 7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI. Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO,79, Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: GUANAMBI Estado: BA
CNPJ: 15.015.142/0001-08 Insc. Estadual: CPF: RG:
Conta Corrente: 10067-6 Agência: 0923-7 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Tipo PIX: Nº PIX:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido:	2055431500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	Data do Empenho:	28/05/2025
Unidade:	44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - Assistência Social		
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária		
Programa:	006 - TRABALHANDO O SOCIAL		
Ação:	2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais		
Fonte:	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Sub-Elemento:	3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS		

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: 003-25DPCP-PMG			
Contrato:	43.519,34	500,00	43.019,34
Patrimônio:			

HISTÓRICO

REFERENTE 07 PARCELA - RECURSO FEAS PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003-25DPCP-PMG MG, EM ANEXO. CONTRAPARTIDA RECURSO FMAS.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
180,00	90,00	90,00

Data do Empenho: 28/05/2025

Data de Liquidação: 01/12/2025

RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor
## Noventa reais ##		
	Valor Retido	0,00
	Valor Líquido	90,00

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	01/12/2025	SUBVENÇÕES	7	90,00
Quantidade: 1				Total: 90,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
35311030	LIQUIDACAO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	90,00

Declaro que a nota foi devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
01/12/2025.

Carla Maria Santos Gomes

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária de Assist. Social
Matrícula: 700086

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em
01/12/2025, podendo efetuar o pagamento.

Viviane Oliveira Gomes

VIVIANE OLIVEIRA GOMES
Servidora
Matrícula: 9008138

5890317

CONTROLADORIA

FL.

081

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: . - - GUANAMBI - BA

NOTA DE SUB-EMPENHO

EMPENHO: 272 / 2025 Nº SUB-EMPENHO: 2556 Data do Sub-Empenho: 01/12/2025 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR			
Nome:	7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.		Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço:	RUA GENERAL OSÓRIO,79,	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	Cidade: GUANAMBI	Estado: BA
CNPJ:	15.015.142/0001-08	Insc. Estadual:	CPF:
Conta Corrente:	10067-6	Agência: 0923-7	Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Tipo PIX:		Nº PIX:	RG:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Reduzido:	2055431500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	Data do Empenho: 28/05/2025

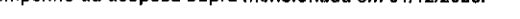
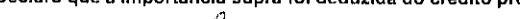
Unidade:	44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação:	2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte:	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento:	3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Modalidade: Não se Aplica	Contrato:	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: 003-25DPCP-PMG		43.519,34	500,00	43.019,34
Patrimônio: -				

HISTÓRICO VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003-25DPCP-PMG MG, EM ANEXO.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	180,00	90,00	90,00

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

## Noventa reais ##	90,00
---------------------	-------

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 01/12/2025.  CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretária de Assist. Social Matrícula: 700086	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 01/12/2025  GABRIEL COUTRIM NUNES Chefe de Divisão da Tesouraria Matrícula: 9008111
--	---

CONTROLADORA

FL. 082

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome FMAS DE GUANAMBI
Agência 923-7
Conta corrente 38760-6

Creditado

Nome APAE GUANAMBI - PNTE
Agência 923-7
Conta corrente 11763-3
Valor 90,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JJ455793 CARLA MARIA SANTOS GOMES
JJ178527 JOSIELLE ARAUJO AMORIM SARAIVA

01/12/2025 14:35:16

01/12/2025 14:48:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JJ178527 JOSIELLE ARAUJO AMORIM SARAIVA.

CONTROLADORIA

FL.

083

